



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

CONTRATO DO AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO GERAL DE REABILITAÇÃO DAS COBERTURAS DA IGREJA E DA ALA NASCENTE DO MOSTEIRO DE SÃO MIGUEL DE REFOJOS, REABILITAÇÃO DE VÃOS E PINTURA DAS FACHADAS

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e dezasseis, na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, sita na Praça da República, n.º 467, Refojos, União de freguesias de Refojos Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, compareceram os outorgantes:-----

Senhor Francisco Luís Teixeira Alves, divorciado, natural da freguesia de Refojos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, residente na rua de Conselheiros, n.º 140, Refojos, da União de freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, intervindo na qualidade de Presidente e em representação do **Município de Cabeceiras de Basto**, entidade equiparada a pessoa coletiva número 505 330 334.-----

SEGUNDO: Paulo Alexandre Teixeira de Freitas, natural freguesia de Paranhos, concelho e distrito do Porto, residente na Rua da Vitória, 233, freguesia de Vitória, concelho e distrito do Porto que outorga na qualidade de legal representante da empresa **Paulo Freitas e Maria João Marques Arquitectos, Lda**, com sede na Rua da Vitória, 233, freguesia de Vitória, concelho e distrito do Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número de pessoa coletiva 508933250 com o capital social de cinco mil euros.-----

Declarou o primeiro outorgante:-----

-----Que, por despacho do Senhor Presidente de dezassete de março do ano de dois mil e dezasseis, foi adjudicado à representada da segunda outorgante a prestação de serviços para **“elaboração do projeto geral de reabilitação das coberturas da Igreja e da ala nascente do Mosteiro de São Miguel de Refojos, reabilitação de de vãos e pintura das fachadas”** pelo preço de quinze mil euros, ao qual acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, no valor de três mil quatrocentos e cinquenta euros, o que perfaz o valor global de dezoito mil quatrocentos e cinquenta euros.-----

-----O segundo outorgante compromete-se a prestar o serviço no prazo de cinquenta e cinco dias, após a assinatura do contrato, incluindo Sábados, Domingos e Feriados ou equiparados.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----Que faz parte integrante deste contrato, a proposta apresentada pelo segundo outorgante e a ela recorrerá quando necessário, o **Primeiro Outorgante**.-----

-----As condições de pagamento são as constantes da proposta do adjudicatário apresentada.-----

-----O **Segundo Outorgante** não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações neles estipulados, sem prévio acordo escrito do **Primeiro Outorgante**.-----

-----A abertura do procedimento por ajuste direto relativo ao presente contrato foi autorizada por deliberação do Executivo Municipal, de vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----A minuta relativa ao presente contrato foi autorizada por despacho do Senhor Presidente datado de dezassete de março do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, tem cabimento sob o número de compromisso mil e sessenta e um nas seguintes rubricas orçamentais: zero dois zero seis – Unidade de Planeamento e Obras Particulares – zero dois zero dois catorze – Estudos Parceres, Projetos e Consultadoria.-----

Declarou o segundo outorgante:-----

-----Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos.-----

-----Que, a sua representada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia vinte e três de dezembro do ano dois mil e quinze.-----

-----Que não são devedores ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Porto-5, de quinze de março do ano dois mil e dezasseis.-----

-----O presente contrato foi escrito em três folhas, todas rubricadas pelos mencionados Outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de a todos ser lido em voz alta.-----

Ficam arquivados no maço de documentos respetivo: Proposta; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da **Segunda Outorgante** tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Fazenda Pública Nacional.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Francisco Luís Teixeira Alves', written over a horizontal line.

(Francisco Luís Teixeira Alves)

O Representante da Paulo Freitas e Maria João Marques Arquitectos, Lda,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Paulo Alexandre Teixeira de Freitas', written over a horizontal line.

(Paulo Alexandre Teixeira de Freitas)